

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 85-64

Assunto *Crédito suplementar de \$5.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 6/11/64 - J. P. Mend. Lima*

Segunda Discussão *aprovada, em 6/11/64 - J. P. Mend. Lima*

Redação Final *disfensada, Reg. Vereador V. F. M. Puntum em 6/11/64*

Observações: *Reg. V. F. M. Puntum Regimen Urgente em 6/11/64 - J. P. Mend. Lima*  
*R*

Secretaria da Câmara Municipal, em .....

684/64



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de outubro de 1964.

N.º CM-368/64.

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., para os devidos fins, o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito no valor de Cr. \$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), suplementar à verba 144 - 8.09.4 - Distrito de Pinhalzinho - Despesas Diversas, do orçamento vigente.

Cumpre-em esclarecer a V. Excia. e aos demais senhores Vereadores, que a verba 144-8.09.4 destina-se ao pagamento da assinatura do telefone do Distrito de Pinhalzinho e que necessita ser suplementada por haver se tornado insuficiente para o ano corrente.

Como recurso de cobertura deste crédito suplementar foi indicado, pela Contadoria desta Prefeitura, a excessão de arrecadação já verificado na verba 80 - 0.13.1 - Imposto de Transmissão "Inter-Vivos", até a presente data.

Na oportunidade, reitero a V. Excia. e aos demais senhores Edis, as expressões de minha elevada estima e distinta consideração.

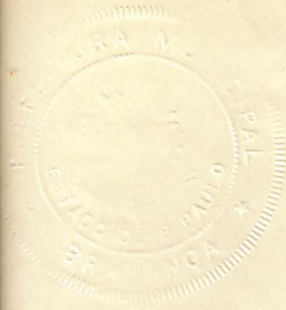
Atenciosas Saudações

Dr. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 85-64

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e e u, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) suplementar a verba 144 - 8.09.4 - Distrito de Pinhalzinho - Despesas Diversas - Para pagamento de telefone, do orçamento vigente.

Paraágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação verificado - na verba 80 - 0.14.1 - Impôsto de Transmissão "Inter Vivos",- no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

O projeto é legal, mereu ser aprovado  
Sala das Comissões - 31/10/64

Flávia de Almeida Credit - Jurídica

Odineia - 31-10-64

Orlando Bruno - 31-10-64

Jubamper 3/11/64

Vada a vista  
em 6.11.64

Carada [Signature]

De acordo  
[Signature]  
6-11-64

Auto  
[Signature]  
6-11-64



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

*Favorecer*

*O presente projeto de lei, não onera o Município  
sua aplicação é justa*

*Sala das Comissões - 6/11/64*

*Flávio Aluísio Chedid - V. Presidente*

*Voto de acordo em 6-11-1964*

*Inocencio de Oliveira*